



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 70.616

PROJETO DE LEI N°. 11.627, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que regula prazos para a realização de exames, consultas e cirurgias médicas pelo Sistema Único de Saúde Municipal.

PARECER N° 671

É inegável que sob o aspecto formal, tradicionalmente a Casa, em seus pareceres, vem se respaldando na Constituição Federal para considerar ilegal e inconstitucional propostas da temática, abordada na presente propositura, por envolver competência privativa do Prefeito Municipal.

Entretanto há algumas determinantes que devem ser observadas, e a preocupação do nobre autor se nos afigura sensata e equilibrada, mesmo que implicitamente possa alcançar âmbito de atuação do Executivo ou de órgão público. Neste aspecto ousamos não concordar com o estudo jurídico apresentado por entendermos que a iniciativa encontra amparo no art. 13, I, da Carta de Jundiaí e merece ser debatida nesta Casa de Leis.

Assim, certos de que a matéria pode representar avanço nas questões envolvendo a temática ora abordada, houvemos por bem votar favorável a tramitação do projeto.

E o Parecer.

REJEITADO  
19/08/2014

PAULO EDUARDO SILVA MACERBA  
Presidente  
*(assinatura)*  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

bgs

Sala das Comissões, 13.08.2014

PAULO SERGIO MARTINS  
Relator  
*(assinatura)*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
“DOCA”  
*(assinatura)*  
ROBERTO CONDE ANDRADE  
*(assinatura)*